

147  
A**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2016**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, **Dr. SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 874.531-5, inscrito(a) no CPF/MF nº 186.034.919-68, considerando o julgamento da licitação nº 01/2016 (Protocolo nº 13.610.530-2), na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 08/04/2016 (DIOE/PR nº 9674), **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de dispositivos do tipo *token* de armazenamento de certificado digital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

**2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Dispositivo do tipo <i>token</i> de armazenamento de certificado digital totalmente compatível com as especificações do certificado digital constante do item 1.  <b>MARCA: SAFENET</b> <b>MODELO: 5100</b>	131	SAFENET	R\$91,80	R\$11.999,60
EMPRESA: DIGISEC DENOMINAÇÃO SOCIAL: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 1058082290 CNPJ: 18.799.897/0001-20 ENDEREÇO: AV. PIO XII, Nº 563, QD. 97, LT. 1/2, VILA AURORA OESTE, GIOÂNICA-GO EMAIL: DIGISECCERTIFICADODIGITAL@GMAIL.COM TELEFONE: (62) 3412-0302 RESPONSÁVEL: LUCÍOLA QUEIROZ					

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

### 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os bens objeto da presente aquisição deverão ser entregues em 14 (quatorze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato ou da aceitação do instrumento equivalente, e serem fornecidos na forma detalhada no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico, licitação nº 01/2016.

4.2. Ao Departamento de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede da DPPR em Curitiba-PR, ou servidor por ela designado, nas subsedes da instituição, receberão os produtos, para verificação da sua conformidade com o Termo de Referência.

4.3 Os objetos deverão ser entregues das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em dias úteis.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

4.4.1. O recebimento provisório dos bens em unidades diversas da unidade de lotação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado por servidor indicado pelo Departamento de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por ocasião da elaboração do pedido.

4.4.2. Na hipótese descrita no subitem anterior, embora o recebimento provisório seja realizado por servidor indicado pelo Departamento de Infraestrutura, a Nota Fiscal respectiva deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Departamento de Apoio Técnico, sob pena de não pagamento do valor correspondente até a efetiva apresentação.

4.5. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

4.6. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.

4.7. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo/termo circunstanciado.

19  
4

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

4.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, **dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.**

4.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato/Ordens de Fornecimento diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

4.12. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

4.12.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

5.2. Para a liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de Recebimento Definitivo, ao Departamento de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

5.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá ao Departamento de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

5.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

2  
Q

130  
4

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

5.6. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.7. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0760.03.122.43.4009 – FADEP – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 250 – Recursos Próprios, no elemento de despesa 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Serviços Técnicos Profissionais.

## 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos

151  
4

motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

II – não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;

IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;

VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>1</sup>.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A DPPR acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

## 10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1

[http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho\\_Superior/Deliberacoes\\_2015/11\\_2015.pdf](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf)

S J J

152  
#

10.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.391/08.

10.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, licitação nº 01/2016.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 15 de abril de 2016.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ



*Luciola*

DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI ME

Lucíola de Queiroz Ferreira

CPF: 819.788.551-68

A TABELA DE PREÇOS DE	
7º TERMO DE LICITAÇÃO	
RUA 9, 1155, Ed. Aton - St. Oeste	GOIÂNIA - GO
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:	
LUCÍOLA DE QUEIROZ FERREIRA,	
posto que análoga(s) e(s) constante(s) de nosso arquivo, do que dou fé.	
13:59:27	
Em testemunho da verdade.	
Goiania-GO, 12 de Abril de 2016	
LEANDRO NESSIAS DOS SANTOS	
ESCREVENTE	
Selo Digital: 02041602171313094623255	
Confirme a Autenticidade do selo site:	
<a href="http://e-trajudicial.tjgo.jus.br/selo">http://e-trajudicial.tjgo.jus.br/selo</a>	

#### TESTEMUNHAS

Nome: Hélio J. P. Micolis

CPF: 041.563.089-44

Nome: GUNTZER FUETADO

CPF: 874.443.059-00



ImprensaNet

Diário Oficial

Matérias

Relatórios

Desconectar

HELIO JOSE PEDRO MICULIS

Matérias > Acompanhamento

Matéria enviada com sucesso!

Acompanhamento de Matérias

Todas em trâmite IMPRIMIR VOLTAR

[Em Rascunho](#)  
[Enviadas por mim](#)  
[Para Minha Aprovação](#)

[Todas do órgão](#)  
[Consultar matérias](#)

**MATÉRIA**

Protocolo: **32587/2016**

Título: Extrato da Ata SRP 002/2016

Órgão: DPP - Defensoria Pública do Estado do Paraná

Depositário: HELIO JOSE PEDRO MICULIS

E-mail: helio.m@defensoria.pr.gov.br

Enviada em: 18/04/2016 11:48

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Defensoria Pública do Estado

Extrato - CIS

EXTRATO ARP 002-2016  
 CERTIFICADO DIGITAL.rtf  
 66,87 KB

Data de publicação

19/04/2016 Terça-feira Valor ainda não confirmado

[Download do Manual](#)

[Histórico](#) AGUARDANDO TRIAGEM



CASA CIVIL



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Ata de Registro de Preços 002/2016  
Pregão Eletrônico Nº 001/2016.

Processo nº 13.610.530-2

Objeto: Aquisição de dispositivos do tipo token de armazenamento de certificado digital

Beneficiária: DIGISEC Certificação Digital Eireli - ME.

CNPJ: 18.799.897/0001-20

Valor global: R\$ 11.999,60 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 15/04/2016

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 19 de Abril de 2016.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

32587/2016

Ministério Público do Estado  
do ParanáMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-MP/PGJ  
HOMOLOGAÇÃOAdotando o Parecer nº 1.055/2016-NAJ, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos **HOMOLOGOU** a licitação referente ao Pregão Presencial nº 07/2016-MP/PGJ, confirmando a adjudicação do objeto do lote 04 à empresa Shopping do Escritório Ltda, com o valor de R\$ 464.700,00. Curitiba, 15 de abril de 2016.

32282/2016

## Conselhos

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ  
EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO EDUARDO GABRIEL MIRANDA ZOCUNELLI – CRM/PR 28092

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, referendado pelo Conselho Federal de Medicina contido nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 086/13, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", nos termos da letra "C", do artigo 22, da Lei 3268/57, ao médico EDUARDO GABRIEL MIRANDA ZOCUNELLI – CRM/PR 28092, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009), que prescrevem ser vedado ao médico: Art. 1º Causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência; Art. 32. Deixar de usar todos os meios disponíveis de diagnóstico e tratamento, cientificamente reconhecidos e a seu alcance, em favor do paciente.

Curitiba, 19 de abril de 2016.

CONS. LUIZ ERNESTO PUJOL  
Presidente.

24228/2016



Publicações Oficiais

Mais segurança,  
mais agilidade  
e economia.

Modernidade ao alcance  
de um clique.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

154  
F